

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 03 /2019.

“Dispõe sobre a realização de perícia anual em pontes integrantes do sistema viário do município de Itaquaquecetuba.”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de realização anual de perícia técnica e acompanhamento das condições à construção civil e engenharia de materiais utilizados em pontes integrantes do sistema viário municipal, zona urbana e rural, com a respectiva elaboração e divulgação de laudos técnicos.

§ 1º - O disposto neste artigo poderá ser utilizado por meio de acordos e convênios firmados pelo Poder Público com entidades, universidades e órgãos afins, bem como com empresas privadas.

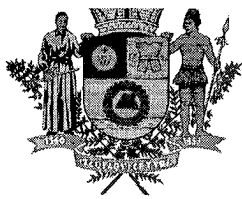
§ 2º - Incumbe aos órgãos competentes do Poder Público a responsabilidade pelo cumprimento no disposto nesta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 04 de fevereiro de 2019.

  
**ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

**Estado de São Paulo**

## JUSTIFICATIVA

O projeto visa instituir a obrigatoriedade de realização anual de perícia técnica e acompanhamento das condições à construção civil e engenharia de materiais utilizados em pontes integrantes do sistema viário municipal, zona urbana e rural, com a respectiva elaboração e divulgação de laudos técnicos.

A proposta levanta um questionamento sobre o real estado dessas construções, algumas edificadas há vários anos, expostas a sucessão de eventos climáticos, muitos deles com repercussão negativa, ocasionando danos na edificação e riscos à população.

A perícia com emissão dos laudos técnicos é um meio de alerta às medidas que têm de ser tomadas para evitar futuros e graves problemas, garantindo segurança aqueles que passam sobre os vãos.

A disponibilidade quanto a abertura de convênios com entidades representativas ao tema visa possibilitar ser feita a vistoria por técnicos habilitados, bem como propiciar que acadêmicos do ramo venham a ter a oportunidade de demonstrar seus conhecimentos teóricos e práticos na área de vistorias de pontes, apresentando relatórios indicando os problemas e suas soluções, de forma a resguardar a segurança dos usuários e preservar o patrimônio público.

PROTÓCOLO 126/2019 - 04/02/2019 16:18 - PROCESSO 126/2019